

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 568/COMUCON/2025

Ao dia vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão extraordinária 568 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares Daniel, Marcelo, Willen e Leandro, os conselheiros suplentes Rafaela e Fábio Colla e a representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna Sanchez. **2. Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 482/2025, 484/2025, RT 483/2025 e RT 485/2025. **2.1. RT 482/2025 e 484/2025, julgados em conexão. Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel**, relator do recurso, a qual fez a leitura do seu relatório. Foi concedido à representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna Sanchez, a qual apresentou manifestação no sentido de ratificar a decisão de primeira instância. Retornada a palavra ao relator, o mesmo proferiu voto no sentido de conhecer parcialmente do recurso, apenas no que diz respeito ao crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento n.º 10/2024 (PAF n.º 009/2024), e, nesse ponto, negar-lhe provimento, para efeito de manter a decisão administrativa recorrida. Com relação ao PAF n.º 10/2024, o recurso não foi conhecido. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros e a matéria foi discutida pelo plenário. Não houve pedido de vistas e, após votação dentre os conselheiros, **por unanimidade de votos** foi decidido por **negar provimento** ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Daniel (conselheiros votantes: Fábio, Leandro, Marcelo, Rafaela e Willen). **2.2. RT 483/2025 e 485/2025, julgados em conexão. Foi dada a palavra ao Conselheiro Leandro**, relator do recurso, a qual fez a leitura do seu relatório. Foi concedido à representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna Sanchez, a qual apresentou manifestação no sentido de ratificar a decisão de primeira instância. Retornada a palavra ao relator, o mesmo solicitou a baixa em diligência para que a Secretaria da Fazenda verifique se a empresa exerce ou não atividade imobiliária, o que foi deferido pela Presidente. **3. Recursos pautados para a próxima sessão:** A Presidente informou que a pauta de julgamento ficou definida na sessão ordinária do dia 22/04/2025. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h04, ficando designada a próxima reunião ordinária para o dia 29/04/2025, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 568 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 24/04/2025.